

LEI N° 1.652 /2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$172.948,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde

02.03.02 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.302.1003.2138 - Manutenção do Programa de Regionalização à Atenção Hospitalar - (Pró-Hosp)

339041 – Contribuições..... R\$172.948,00

02.03 - Secretaria Municipal de Saúde

02.03.02 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.302.1003.2028 - Manutenção e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$100.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 72.948,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de maio de 2005.

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 17.05.2005)